



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 778/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ricardo Faustino da Silva** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Valcleia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº ..... 046/2020

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº .. 017/2020

Extrato das Notas de Empenho Nºs 2146 a 2148; e 2150/2020

### Câmara Municipal

Termos de Posse Nºs .....008, 009, 010 e 011/2020

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO GAP/PGM Nº 046/2020.

*Dispõem sobre prorrogação do prazo das restrições por prazo indeterminado, mantêm todos os demais critérios e condições de funcionamento do comércio e dos serviços com as alterações especificamente mencionadas neste Decreto.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as deliberações efetuadas na última reunião da Comissão Executiva de Emergência em Saúde Pública no enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade da permanência das restrições para evitar o risco de contaminação de várias pessoas e a possibilidade de proliferação do vírus em nosso Município,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por prazo indeterminado as restrições e mantidos todos os demais critérios e condições de funcionamento do comércio e dos serviços públicos e privados, sendo obrigatório o uso de máscaras em todos os locais, exceto o seguinte:

I – os restaurantes e lanchonetes estão liberados para uso de mesas e cadeiras na parte externa do estabelecimento, respeitado o espaço de 1/3 (um terço) de largura da calçada ou logradouro público ou pelo menos de 1,5m (um metro e meio) para o trânsito público<sup>1</sup>, mantido o distanciamento de 2,0m (dois metros) entre as mesas, a higienização com álcool 70% (setenta por cento) nas superfícies das mesas e cadeiras a cada rodízio de pessoas, disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) para os clientes e possibilidade de retirada da máscara para ingerir alimentos e bebidas, devendo a máscara ser reposta em seguida;

II – ficam liberadas as atividades físicas de forma individual com o uso obrigatório de máscara e higienização das mãos no acesso de entrada e saída no centro poliesportivo

para caminhadas, corridas e ginásticas, desde que haja a presença de supervisor da Secretaria Municipal de Esportes;

III – poderá ser liberado o uso e locação de pesqueiros e rancho de recreio com observância obrigatória do Protocolo elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal que deverá ser afixado em local visível para observância e cumprimento sob pena de aplicação de multas e cassação do funcionamento;

IV – as Unidades Básicas de Saúde, com observância do Protocolo de Biossegurança elaborado pela Coordenação da atenção Básica e da Comissão de Saúde Bucal, voltam ao atendimento normal, com atendimentos de consultas médicas e odontológicas, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista e laboratorial e os serviços de enfermagem, com exceção das pessoas com sintomas gripais que serão atendidos pelo Centro de Atendimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde,

V – o Hospital Municipal atenderá com observância do Protocolo de Classificação de Risco aos atendimentos de urgência e emergência.

Art. 2º O toque de recolher passará a ser das 22:00h (vinte duas horas) às 04:00h (quatro horas).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

<sup>1</sup>Artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 473, de 10 de dezembro de 2003 – Código de Posturas Municipais.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 017/2020.

**Processo Administrativo Nº. 037/2019 – Pregão Presencial Nº. 062/2019.** PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Acácia Comércio de Tecidos Hospitalares LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 017/2020. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início de vigência em 22/05/2020 e seu término em 21/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de maio de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 778/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal -  
Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva -  
Secretario Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Acácia  
Comércio de Tecidos Hospitalares LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2146 / 2020, emitido em 23/06/2020  
**Processo:** 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020  
**Favorecido:** 2970 - COMERCIAL K & D LTDA  
**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 ATA 002/2020  
**Valor:** R\$ 1112 (HUM MIL, CENTO E DOZE REAIS)  
**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.  
**Dotação Orçamentária:** 48 - 01.005.12.122.0039.2044-339030070000  
**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 23/06/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2148 / 2020, emitido em 24/06/2020  
**Processo:** 169/2020 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:005/2019  
**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI  
**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIO. PROCESSO ADM 169/2020 PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 ATA 005/2019 NAD 1214/2020  
**Valor:** R\$ 3051 (TRES MIL E CINQUENTA E UM REAIS)  
**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.  
**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000  
**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 24/06/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2147 / 2020, emitido em 24/06/2020  
**Processo:** 169/2020 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:005/2019  
**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI  
**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIO. PROCESSO ADM 169/2020 PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 ATA 005/2019 NAD 1215/2020  
**Valor:** R\$ 2295 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)  
**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.  
**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000  
**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 24/06/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2150 / 2020, emitido em 24/06/2020  
**Processo:** 48/2019 - "Pregão Pres." N.º 59/2019 ATA:006/2019  
**Favorecido:** 4003 - JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO 05861571155  
**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PROCESSO ADM 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 ATA 006/2019 NAD 1218/2020  
**Valor:** R\$ 415,9 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.  
**Dotação Orçamentária:** 177 - 01.017.04.122.0039.2046-339039990000  
**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 24/06/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 778/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

## CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
ÁguaClara-MS

### TERMO DE POSSE

Nº 08/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Água Clara- Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais EMPOSSA a servidora **LUCIMARA DUTRA**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Símbolo – ADM-1, Padrão III, Classe A**, habilitada no Concurso Público 001/2019, homologado pelo edital nº 016/2019, em 05/03/2020, convocada pelo edital nº 018/2019, em 11/05/2020, nomeada pela portaria nº 29 de 09 de junho de 2020, publicada no diário do Município de Água Clara/MS em 09 de junho de 2020.

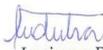
A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

A servidora tomou posse e ingressou efetivamente no cargo nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publique-se.

  
Saylon Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

  
Lucimara Dutra  
Servidora Empossada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
ÁguaClara-MS

### TERMO DE POSSE

Nº 09/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Água Clara- Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais EMPOSSA o servidor **JOSÉ VONEI DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **VIGIA – Símbolo – SAX 1, Padrão I, Classe A**, habilitado no Concurso Público 001/2019, homologado pelo edital nº 016/2019, em 05/03/2020, convocado pelo edital nº 018/2019, em 11/05/2020, nomeado pela portaria nº 30 de 09 de junho de 2020, publicada no diário do Município de Água Clara/MS em 09 de junho de 2020.

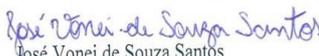
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

O servidor tomou posse e ingressou efetivamente no cargo nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publique-se.

  
Saylon Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

  
José Vonei de Souza Santos  
Servidor Empossado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 778/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
ÁguaClara-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
ÁguaClara-MS

## TERMO DE POSSE

### Nº 10/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Água Clara- Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais **EMPOSSA** o servidor **THIAGO SILVA DE MORAES**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO – Símbolo – ANS1, Padrão IV, Classe A**, habilitado no Concurso Público 001/2019, homologado pelo edital nº 016/2019, em 05/03/2020, convocado pelo edital nº 018/2019, em 11/05/2020, nomeado pela portaria nº 31 de 09 de junho de 2020, publicada no diário do Município de Água Clara/MS em 09 de junho de 2020.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

O servidor tomou posse e ingressou efetivamente no cargo nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publique-se.

  
Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

  
Thiago Silva de Moraes  
Servidor Empossado

## TERMO DE POSSE

### Nº 11/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Água Clara- Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais **EMPOSSA** a servidora **DEBORA LIMA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – Símbolo – SAX 1, Padrão I, Classe A**, habilitada no Concurso Público 001/2019, homologado pelo edital nº 016/2019, em 05/03/2020, convocada pelo edital nº 018/2019, em 11/05/2020, nomeada pela portaria nº 032 de 09 de junho de 2020, publicada no diário do Município de Água Clara/MS em 09 de junho de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

A servidora tomou posse e requereu nesta data a prorrogação do início do exercício.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publique-se.

  
Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

  
Debora Lima Dos Santos  
Servidora Empossada